



EDITAL N.º 051/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do Decreto Estadual nº 17.448, de 22/02/2017, faz saber que será realizada **Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ensino Médio**, circunscrita às condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP, da Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga.

1.2. A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

1.3. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

1.4. O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação da AGP, da GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga. O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO (ENSINO MÉDIO)

2.1. A seleção é destinada aos candidatos que atendam aos requisitos abaixo:

- I. Não ser estagiário ou servidor da UESB;
- II. Não ter estagiado na UESB no mesmo nível para o qual concorrerá;
- III. Estar regularmente matriculado a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino (Cursos regulares);
- IV. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- V. Dispor de 20 horas semanais no turno para o qual optou no ato de inscrição.

2.2. O candidato só será contratado se a Instituição de ensino apresentar projeto pedagógico, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 10 a 28 de abril de 2017

3.2. Locais:

- I. **Campus de Vitória da Conquista** - Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA – Coordenação de Estágio/Gerência de Recursos Humanos (GRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;
- II. **Campus de Jequié** - Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequezinho – Jequié – BA - Coordenação de Recursos Humanos (CRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;

III. **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Recursos Humanos (CRH), Praça Primavera, 40 – Bairro Primavera, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

3.3. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por seu procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, informando que o aluno se encontra regularmente matriculado a partir do 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no ano de 2016, **para os alunos regularmente matriculados no 2º e 3º ano do Ensino Médio.**

3.4. Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

3.5. O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será realizada em 01 (uma) etapa: Análise das médias finais de português e matemática, conforme declaração expedida e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média final resultante da análise do item 4, igual ou superior a 5.0 (cinco).

5.2. A relação dos candidatos será divulgada em estrita ordem de classificação.

5.3. Ocorrendo empate no resultado, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

5.4. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, cujas atribuições deverão ser compatíveis com a sua condição.

5.4.1. A convocação do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o número de vagas que surgirem do presente Edital, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.uesb.br e afixados nos 03 (três) *Campi* da UESB.

7. DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado Final, os candidatos poderão apresentar recursos.

7.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

7.3. Os recursos serão apreciados em uma única instância.

7.4. Não serão analisados recursos sem os dados de identificação do candidato e do objeto do recurso e que não apresente justificativa.

7.5. Na ocorrência do deferimento de recurso poderá haver, se for o caso, alteração da classificação final.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, observados: o perfil da vaga e a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 6º do Decreto Estadual nº 17.488/2017.

9. DA BOLSA ESTÁGIO

9.1. 20 horas semanais - R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

9.2. Todos os estagiários terão direito ao auxílio-transporte.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados do Processo Seletivo por telefone.

10.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.5. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da UESB.

10.6. Em razão das novas disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 14.448/2017, fica revogado o Edital nº 030/2016, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/02/2016.

10.6. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

10.7. Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pela Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP e Procuradoria Jurídica desta Universidade.

Vitória da Conquista, 06 de abril de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR